



CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA
CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA 2ª REGIÃO
RIO DE JANEIRO

CARTA DE AUTORIZAÇÃO

(LEI Nº 4.739 - 15 DE JULHO DE 1965 - DECRETO Nº 62.497 - 1º DE ABRIL DE 1968 ALTERADO PELO DECRETO LEI 63.111 DE 19 DE AGOSTO DE 1968)

PESSOA JURÍDICA

REGISTRO SECUNDÁRIO Nº 8618

EXERCÍCIO DE 2024

Pela presente carta, autorizamos o funcionamento das atividades de Pessoa Jurídica **N C L DE CARVALHO**, CNPJ nº 49.237.968/0001-25, localizada à Av. Daniel de La Touche 987, BL 02, SALA 909, Maranhão Novo, no Município de São Luís, no Estado do Maranhão, CEP 65.061-021, inscrita neste Conselho em 16 de maio de 2024, tendo como profissional responsável pelos trabalhos estatísticos, **HILDETE ALVES DA COSTA**, registrado no CONRE da **5ª REGIÃO**, sob o nº **8532**.

Validade até 31 de março de 2025

17.260.510/0001-09
CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA
DA 2ª REGIÃO(RJ)
AV. RIO BRANCO, 277 GRUPO 910
CENTRO - CEP: 20.040-009
RIO DE JANEIRO - RJ

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2024.

José Ronald Noronha Lemos
JOÉ RONALD NORONHA LEMOS
PRESIDENTE DO CONRE 2ª REGIÃO

Obs. As Pessoas Jurídicas e suas unidades dependentes deverão providenciar a reavaliação da Carta ao término de seu exercício, e efetuar o devido pagamento das anuidades, sob penas de sanções regulamentares.